



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua: Barão do Rio Branco, 886 – Centro  
16 3851 - 1488

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
**SAÚDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR NO  
ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S.U.S. DE Nº 001/2022.**

*Lei Municipal nº 3.555, de 07 de dezembro  
2022, convênio que celebram entre si o  
município de Morro Agudo e o Hospital  
São Marco para fins de execução de  
serviços de assistência médica hospitalar  
integrado ao Sistema Único de Saúde.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, pessoa jurídica de direito público, ente da administração pública direta, inscrita no CNPJ nº 45.345.899/0001-12, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 886, bairro Centro, cidade de Morro Agudo/SP, CEP 14.640-000, neste ato representada pelo prefeito, **VINICIUS CRUZ DE CASTRO**, e com interveniência da diretora municipal de saúde, **REGIANE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO**, de um lado e do outro lado o **HOSPITAL SÃO MARCOS - HSM**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil filantrópica, inscrita no CNPJ nº 50.730.902/0001-51, com sede na Rua Sebastião Antônio Muniz, nº 164, bairro Centro, cidade de Morro Agudo/SP, CEP 14.640-000, neste ato representada por **GILBERTO BRUZA NETO**, doravante designadas **CONVENENTE** e **CONVENIADA**.

**1. DO OBJETO.**

1.1. O presente aditivo ao convênio 001/2022 tem por objeto o acréscimo nos repasses, no valor de **R\$ 134.109,53 (cento e trinta e quatro mil cento e nove reais e cinquenta e três centavos)** ao mês e anual de **1.609.314,36 (um milhão seiscentos e nove mil trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)**,



conforme estipulado no aditivo ao **Plano Operativo** (anexo I) e as memórias de cálculo que seguem nos anexos

1.2. A inclusão de repasse dos recursos advindo do Financiamento de Média e Alta Complexidade – FAEC no valor de até **R\$ 471.144,00** (quatrocentos e setenta e um mil cento e quarenta e quatro reais), anual e até **39.262,00** (trinta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais) mensal, conforme produção aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, como componente pós-fixado, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira pelo Ministério da Saúde).

1.3. O acréscimo nos repasses será feito mediante recurso próprio do município e recurso federal para os procedimentos de média e alta complexidade – FAEC, devendo a **CONVENIADA** a seguir as diretrizes impostas no instrumento originário quanto ao manejo de repasses públicos.

1.4. Os demais itens da avença anterior permanecem inalterados e ficam aqui ratificados.

## 2. DA VIGÊNCIA DESTE ADITIVO.

2.1. O presente aditivo ao convênio terá vigência a partir de dezembro de 2022, coincidindo seu término com o convênio anterior, conforme cronograma exposto no aditivo ao Plano de Trabalho em anexo.

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

3.1. Para a execução do objeto do presente convênio serão destinados recursos públicos até o valor máximo anual de **R\$ 20.264.081,31** (vinte milhões duzentos e sessenta e quatro mil oitenta e um reais e trinta e um centavos), que serão



repassados, conforme **Plano de Trabalho**, que ficam fazendo parte integrante deste convênio;

**3.1.1.** As despesas decorrentes deste convenio correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo especificada:

**ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Atenção Especializada

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 302 Atenção Especializada

Elemento: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Atenção Especializada

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 Tesouro

Código de aplicação: 302 Atenção Especializada

Elemento: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**3.2.** Os recursos destinados no presente convênio serão empenhados globalmente em montante correspondente as despesas previstas até o término da vigência;

**3.2.1.** Os recursos deverão ser aplicados integralmente na atividade a ser executada pela **CONVENENTE**, de acordo com o **aditivo ao Plano de Trabalho e respectiva memória de cálculo**;

**4. DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua: Barão do Rio Branco, 886 – Centro  
16 3851 - 1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
ESCRITÓRIO

**4.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Morro Agudo, Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia do presente convênio.

Por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento de convênio em três vias de igual teor e forma.

Morro Agudo/SP, 09 de dezembro de 2022.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
*Prefeito de Morro Agudo*

**GILBERTO BRUZA NETO**  
*Presidente do Hosp. São Marcos*

**REGIANE AP. DE SOUSA RIBEIRO**  
*Diretora de Saúde de Morro Agudo*